



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 417 /2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Prefeitura Municipal de Bertolândia, destinado ao atendimento da Lei Federal 14.113/20, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Bertolândia – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e demais disposições legais, em especial Lei Federal 14.113/2020, Portaria Interministerial MEC 04/2021 de 29/06/2021, Lei 4.320, Art. 40, faz saber, que a Câmara Municipal de Bertolândia – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, promover atualizações e ou inclusões que se façam necessárias na LDO, PPA e LOA visando garantir a compatibilidade das peças orçamentárias, para o exercício de 2021, adicionar no Orçamento Programa Municipal – Lei Nº 402/2020, sancionada em 09/12/2020, o montante de R\$ 218.556,28 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados as ações do FUNDEB, referente a Complementação – VAAT (Valor Aluno/Ano Total).

Art. 2º - A Unidade Orçamentária 02.06.02 – FUNDEB, incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo criando os seguintes Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02.06 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	02.06.02 – FUNDEB		
Função de Governo	12 – Educação		
SubFunção	361 – Ensino Fundamental		
Programa de Governo	1023 – Ampliação de Órgãos Públicos		
Projeto Atividade	1029 – Construção, Ampliação e Recuperação de Escolas Municipais		
Elemento:	R\$	Fonte de Recursos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	16.500,00	129	

Órgão	02.06 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	02.06.02 – FUNDEB		
Função de Governo	12 – Educação		
SubFunção	361 – Ensino Fundamental		
Programa de Governo	1161 – Ensino Fundamental		
Projeto Atividade	2081 – Manutenção e Encargos c/ o Ensino Fundamental		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

	Fundeb Administrativo		
Elemento:	R\$	Fonte de Recursos	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	16.500,00	129	

Órgão	02.06 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	02.06.02 – FUNDEB		
Função de Governo	12 – Educação		
SubFunção	365 – Educação Infantil		
Programa de Governo	1162 – Ensino Infantil		
Projeto Atividade	2084 – Manutenção e Encargos c/ o Ensino Infantil – Fundeb Magistério		
Elemento:	R\$	Fonte de Recursos	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00	129	

Órgão	02.06 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária	02.06.02 – FUNDEB		
Função de Governo	12 – Educação		
SubFunção	361 – Educação Fundamental		
Programa de Governo	1161 – Ensino Fundamental		
Projeto Atividade	2082 – Manutenção e Encargos c/ o Ensino Fundamental – Fundeb Magistério		
Elemento:	R\$	Fonte de Recursos	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.556,28	129	

TOTAL	R\$ 218.556,28		
--------------	-----------------------	--	--

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art.2º, ou seja o valor de R\$ 218.556,28 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), será coberto através de previsão da receita incluída no Orçamento Programa vigente no Código de Receitas Correntes, com ingressos de acordo com a Lei Federal 14.113/2020 conforme demonstrado abaixo:

- 1.7.1.9.09.11 – Transferência de Complementação da União Fundeb – Fonte de Recursos 129.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, em 05 de Outubro de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA ROCHA VELOSO CORREIA

Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios na sede da Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VERA LÚCIA ROCHA VELOSO CORREIA

Secretária Municipal de Administração